

RESOLUÇÃO Nº 351, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Prorroga, até 31 de julho de 2020, o prazo estabelecido na Resolução CEEd nº 346/2019.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Constituição Federal de 1988 e suas emendas, na Constituição Estadual 1989 e suas emendas, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDBEN nº 9.394/1996 e suas alterações, na Lei do Plano Nacional de Educação nº 13.005/2014, na Lei do Plano Estadual de Educação nº 14.705/2015, na Resolução CNE/CP nº 02/2017, no Parecer CNE/CP nº 15/2017, e na norma do Sistema Estadual de Ensino construída em regime de colaboração para o território estadual, Resolução CEEd nº 346/2019,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica prorrogado, até o dia <u>31 de julho de 2020</u>, o prazo estabelecido no parágrafo único, do Artigo 1º da Resolução CEEd nº 346, de 09 de outubro de 2019.
- **Art. 2º** A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação revogando a disposição em contrário.

Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária, de 13 de maio de 2020.

Marcia Adriana de Carvalho Presidente em exercício

JUSTIFICATIVA

A Resolução CEEd nº 346, de 09 de outubro de 2019, que determinou e orientou, em Regime de Colaboração, procedimentos para o monitoramento da implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e do Referencial Curricular Gaúcho – RCG, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e suas modalidades, no território estadual, de acordo com a Resolução CEEd nº 345/2018, definiu, em seu artigo 1º, parágrafo único, prazo até 15 de dezembro de 2019, para preenchimento de formulário *online* pelas mantenedoras públicas e privadas.

Por essa razão, foram disponibilizados formulários na página da internet do Conselho Estadual de Educação, para preenchimento por parte das mantenedoras das instituições públicas e privadas que ofertam as etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas modalidades, objetivando a produção de relatórios de monitoramento que contribuam para o processo de implementação da BNCC e do RCG.

Contudo, foram encaminhadas a este Conselho, por parte das mantenedoras, inúmeras solicitações de prorrogação do prazo para preenchimento de tais formulários, justificadas pelas dificuldades das mesmas devido às atribulações advindas da organização das atividades escolares ao final do ano letivo de 2019. A ampliação do prazo para preenchimento desses formulários, possibilita que mais mantenedoras possam atender ao pedido da Resolução CEEd nº 346/2019, qualificando a análise do monitoramento da implementação da BNCC e do RCG. Tais aspectos, ainda, somam-se ao atual cenário de suspensão de atividades decorrente das medidas de proteção e prevenção ao contágio de estudantes, profissionais da educação (professores e funcionários de escola) e comunidade escolar pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Por tais razões, a Comissão de Planejamento e a Comissão Especial do Regime de Colaboração deste Conselho, em reunião no dia 13 de abril de 2020, com os representantes das entidades integrantes do Grupo de Estudos e Debates Permanentes do Regime de Colaboração (GEDP-RC), propuseram a prorrogação do prazo para o preenchimento dos formulários *online* até 31 de julho de 2020.

Em 06 de maio de 2020.

Hilário Bassotto – relator Ana Rita Berti Bagestan Antônio Maria Melgarejo Saldanha